

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

- 2- contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação se dará por virtude dos serviços serem necessários para resolução das questões administrativas da Câmara Municipal de Brejão/PE.

4- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- 5- consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

6- PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAL:

O contrato vigorará por dez meses, a contar da data de expedição de ordem de serviço, de acordo com a legislação pertinente (lei 14.133 de 21 de abril de 2021)

7- DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês da prestação do serviço, de acordo com a nota fiscal de serviços apresentado pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Havendo pagamento antecipado ao término do mês, fica obrigada a PARTE CONTRATADA a manter as mesma condições do objeto do contrato pelo período restante do mês.

9- DAS PENALIDADES:

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, sem prejuízos das demais penalidades do inciso IV do título I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, como também as sanções de ordem administrativa, civil e penal.

10- DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A contratação decorrente desta licitação, será formalizada mediante celebração de termo de contrato , cuja minuta integra este termo de referência.

A adjudataria deverá no prazo Maximo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Brejão/PE para assinar o termo de contrato, no ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

11- DA FISCALIZAÇÃO:

A Execução dos serviços será fiscalizada pela Secretária do controle Interno, na pessoa responsável e na sua ausência ao funcionário por ele designado.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13- CÂMARA MUNICIPAL DE BREJAO/PE

14- AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

15- Poder Legislativo

16- 01 0310102- gestão administrativa da câmara

17- Fontes de Recurso-100-MSD - 1.501-0000- Recursos Próprios

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.